



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2180/2020

SÚMULA. Atualiza os vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos das Leis Municipais 339/95, anexo III, dos Grupos Ocupacionais Profissionais, Semiprofissional, Administrativo, Serviços Gerais, Secretários e Comissionados, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 960/2017 – E dos Empregos Públicos, levado à efeito pelas Leis Municipais nºs.196/12;197/12;198/12 e 199/12.

Parágrafo Único - Fica concedida a revisão anual aos servidores públicos, aplicado a estes o índice inflacionário "INPC/IBGE", do período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, que é de 4,48% (**quatro inteiros vírgula quarenta e oito centésimos por cento**), a serem concedidos ao quadro de **pessoal ativos, inativos e pensionistas, vigorando a contar do dia 1º de fevereiro do corrente ano**, não se aplicando aos servidores que recebem salário mínimo federal, corrigindo os anexos acima citados, aplicando o valor do salário mínimo aos grupos ocupacionais que não estejam atingindo o valor do salário mínimo.

Art. 2º- As tabelas de valores salariais deverão ser corrigidas com fundamento nos percentuais estabelecido no artigo 1º, parágrafo único desta Lei.

Art. 3º- Os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e os Agentes de Saúde (Endemias), já foram fixados os seus vencimentos no valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil, Quatrocentos Reais), no mês de Janeiro de 2020, de conformidade com a legislação federal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (19/03/2020).


José Roberto Furlan
Prefeito Municipal